



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro.
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP - Fone. 15 3279.8000
E-mail: obras@saommiguelarcanjo.sp.gov.br

CI nº 001/2018

São Miguel Arcanjo, 05 de Janeiro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Para: Setor de Compras

Ref.: PROCESSO N.º 144/2017 – TP N.º 07/2017 – EDITAL N.º 64/2017.

Vimos através do presente, esclarecer a empresa Maurício Fogaça Albach – ME, CNPJ: 00.380.000/0001-64, que serão aceitos veículos com escada fixa acoplada e com menor capacidade de carga, desde que atenda integralmente os serviços exigidos, apresente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de um engenheiro mecânico e que esteja dentro das Normas Regulamentadoras NR10 e NR 12.

Sem mais e aproveitando do ensejo para externar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Obras



CONSTRUTORA

São Miguel Arcanjo, 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Ilmo. A Comissão de Licitação.

Setor de Compras

Ref.

PROCESSO N.º 144/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

EDITAL N.º 64/2017

1º RETIFICAÇÃO

Prezado Senhores

Venho através desta solicitar esclarecimentos do item **01-Objeto do Memorial**

Descritivo :

“A empresa deverá executar os serviços com automóvel do tipo caminhão ou caminhonete com Escada Fixa Acoplada e com capacidade de carga acima de 1000 (mil) quilogramas.”

Informo que as escadas **KARVIERS > Equipamento ideal para serviços de manutenção de rede elétrica, iluminação, manutenção predial, telefonia, instalações de rede** - Produto com ART e em conformidade com as normas: NR10 e NR12. São indicados para inclusive os seguintes veículos de menor capacidade de carga : Fiat Strada, Fiat Daily, VW Saveiro, FD Courier, GM Montana e etc...

Diante do exposto questionamos o porque que a o Sr. Eng. solicita um veículo de carga **acima** do necessário sendo que um veículo de categoria Pik-up de pequeno porte, conforme exemplos citados acima, já atende as normas de segurança NR10 e NR12 ?

Para finalizar e com o interesse de participar do certame com uma proposta mais vantajosa para o município , solicito a alteração do item 01 – Objeto do Memorial Descritivo , considerando uma redução de custo e portanto estando em conformidade com as normas exigidas de segurança.

Pede deferimento.

Mauricio Fogaça Albach – ME
CNPJ: 00 380 000 000 1 - 64

Rua Siqueira Campos, 576 – Centro – Cep 18230-000, São Miguel Arcanjo – SP
albach.mauricio@hotmail.com

(15) 3279 1987

Técnica Responsável: Nina Fogaça Albach Balboni, Arquiteta, CAU A95728-3